

# SEGURANÇA E COLABORADORES



O fato de pagar condomínio garante ao condômino segurança em relação à sua integridade física e ao seu patrimônio?

Não é bem assim. O Condomínio tem seus compromissos com os Condôminos, porém são os Condôminos, no cumprimento de suas obrigações, que irão promover a segurança no Condomínio.

De que vale serem criadas regras de segurança em relação a portas e portões se não forem cumpridas pelos Condôminos?

Bens patrimoniais de Condôminos não são de responsabilidade do Condomínio.

Condomínios podem oferecer segurança aos condôminos de outras maneiras, o que vai depender do orçamento disponível e aprovado. Não se pode oferecer seguro de bens patrimoniais de

diferentes valores, e rateá-lo de forma igual aos Condôminos.

Condôminos são responsáveis por seus bens e por danos que causarem. Se causou qualquer dano material ao vizinho ou a outro Condômino, será responsável por seu ato.

O seguro obrigatório do Condomínio prevê, em linhas gerais, a cobertura do coletivo, a estrutura comum. O seguro é feito contra incêndio, explosão, responsabilidade civil, e alguns ajustes em função das características da edificação.

O Condomínio é uma organização responsável pela operacionalização das coisas comuns de ordem funcional. Transferir a obrigação da segurança, tanto pessoal, como patrimonial ao Condomínio, é possível, mas há que lembrar que o custo deve ser suportado pela taxa mensal.

**Porteiros e zeladores não são considerados seguranças e muito menos empregados particulares de moradores. São colaboradores do coletivo, subordinados exclusivamente ao Síndico ou a seus prepostos. As funções desses funcionários não podem sofrer qualquer desvio.**